



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 114/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

“Estabelece normas relativas ao cancelamento de empenho e da outras providências”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica cancelado o empenho relacionado abaixo, conforme dispõe a legislação vigente aplicável à espécie.

DATA	EMPENHO	CREDOR	VALOR	JUSTIFICATIVA
27/03/2017	2422/17	MARCIO WADA	R\$5.500,00	Não realização dos serviços.
TOTAL			R\$5.500,00	

Artigo 2º - O empenho cancelado pode ser reempenhado à conta do orçamento em vigência, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 16 de outubro de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

